ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.691, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a implantação do projeto "Cárie Zero", nas escolas da rede municipal de ensino".

Autor: Renato Leite Carrijo de Aguilar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar o programa "Cárie Zero", nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O programa "Cárie Zero", tem o objetivo de melhorar a atuação do dentista nas escolas com atividades e promoção de ações na educação preventiva e curativa, conscientizando a importância em se manter a dentição e a boca saudável para uma melhoria da qualidade da saúde bucal das nossas crianças, gerando melhor qualidade de vida e bem estar social.

- **Art. 2º** O programa "Cárie Zero" será implantado, estruturado e definido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.894, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.878, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pelas Leis Municipais nº. 2.544, de 03 de fevereiro de 2021 e 2.680, de 21 de setembro de 2023, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 35.707/2022;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do representante titular dos usuários dos serviços de saneamento básico no Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.878, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

II – (...)

(...)

c) Usuários dos serviços de saneamento básico:

Titular: Ligia Nidia Kubitza Moammar – CPF 762.860.888-49 e RG 8.092.429-3;

Suplente: Paula Guimarães de Almeida Veiga — CPF 323.099.148-60 e RG 43.556.748-2;

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.878, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciandose a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de novembro de 2.023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o Valor de Referência do Município - VRM, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no artigo 299, do Código Tributário do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Caraguatatuba adota o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO, mais, que o atual valor do VRM deve ser atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE do período, num percentual de 4,141880% (variação do período de novembro/2022 a outubro/2023), conforme dispõe o artigo

299 da Lei Complementar nº 14, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Caraguatatuba),

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência do Município – VRM, a partir de 1º de janeiro de 2024, passará a ser de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), correspondente a uma correção de 4,141880% (variação do período de novembro/2022 a outubro/2023) do valor atual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, adotado pelo Município, conforme artigo 299, da Lei Complementar nº 14, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Caraguatatuba).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recondução de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CARAGUAPREV".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba, em seu art. 74, estabelece que o Presidente do CARAGUAPREV será escolhido pelo Prefeito Municipal entre servidores com, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos de efetivo exercício como servidor estatutário na Administração Pública Municipal de Caraguatatuba, que tenha graduação e pós-graduação em uma das áreas de Economia, Direito, Administração, Contabilidade ou Atuária e ainda comprove o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações, na forma e conforme prazos estipulados pela Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 ou norma que a complemente, atualize ou substitua, para mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções, pela mesma forma do provimento inicial;

CONSIDERANDO que os cargos públicos em comissão do CaraguaPrev subordinam-se ao regime jurídico estatutário, observando as normas da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba) e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal nº. 1.179, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor efetivo PEDRO IVO DE SOUSA TAU, matrícula nº 3528, como Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba -CARAGUAPREV, conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações, para o mandato de 04/12/2023 a 03/12/2027.

- Art. 2º Fica afastado o servidor PEDRO IVO DE SOUSA TAU, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde Pública, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.
- Art. 3º O servidor PEDRO IVO DE SOUSA TAU, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º deste Decreto, conforme opção, perceberá a remuneração do seu cargo de provimento efetivo, acrescida de gratificação de função de 30% (trinta por cento), estabelecida no artigo 81, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações, observado o teto constitucional.
- Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por verbas próprias constantes do orçamento do CARAGUAPREV, as quais serão suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2023, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.179, de 03 de dezembro de 2019.

Caraguatatuba, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 -Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
SAULO MARANE SOCIO	134.320.618-97	41.325/2023
LUIZ CARLOS MASA TOSHI	061.880.128-64	13.357/2023
OSMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	732.234.259-34	28.053/2022
JOÃO GILBERTO TEIXEIRA	045.432.958-03	26.543/2023
MIRIAM SOARES	060.634.718-63	3.517/2023
MARIA VITALINA DE JESUS	288.763.118-74	3.663/2022

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Relatório Geral da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, às 8h30min teve início a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, com a presença de 64 pessoas. A Conferência teve abertura com a fala do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, senhor Amauri Barboza Toledo que deu as boas vindas a todos, falou que esta é a segunda Conferência realizada em sua gestão como Secretário e destacou que na Conferencia de 2021 houve duas propostas que foram contempladas, o Projeto "Residência Inclusiva" que hoje é executada em parceria com a APAE e a Instituição de Longa Permanência, que será inaugurada no Pontal Santamarina no dia catorze de novembro, e fala da importância das boas escolhas das propostas que sairão desta Conferência hoje. Na sequência a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Doutora Roxane Maria Moreira de Lima Rocha,

da às boas vindas a todos se diz muito feliz com a presença de tantas pessoas. A Presidente agradece ao Senhor Amauri pela colaboração na execução nessa Conferência agradece pelos servidores colocados a disposição e pelos materiais fornecidos. A Presidente agradece ao Secretário Executivo pelo empenho na realização das quatro pré Conferências, em todas as regiões do Município em parceria também com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a realização da Pré-Conferência via on-line, e finalizando os agradecimentos agradece a Comissão Organizadora desta Conferencia em nome da Conselheira Marta Borges, coordenadora da Comissão pela organização do café da manhã, conseguido através de articulação e de doações servir e acolher bem os conferencistas aqui presentes hoje. A Presidente deseja uma boa Conferência a todos com muita sabedoria e paz, declara oficialmente aberta a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba. Seguindo o protocolo Conferencial o Secretário Executivo faz a leitura do Regimento Interno, após a leitura é questionado se alguém tem alguma dúvida ou sugestão de alteração. Não tendo contrariedades o Regimento Interno é aprovado. Dando inicio ao circuito de Palestras, temos como primeira Palestra a apresentação do Fluxo Municipal de Atendimento da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba apresentado pela senhora Alcione Aparecida Ribeiro dos Santos. Em sequência foi realizada palestra sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência com a Doutora Renata Campedelli Martensen, Secretária Adjunta da OAB Caraguatatuba e membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência da OAB Caraguatatuba. Em seguida foi feita a divisão dos cinco grupos por Eixo Temático. Logo após o debate em grupo foi realizado o período de almoço. As treze horas teve inicio o credenciamento da tarde para os Delegados. Estiveram presente os Delegados Eleitos nas Pré-Conferências: Ariane Proença do Nascimento; Bruna dos Santos Machado; Hannah Carolina da Silva Ferreira; Jose Giovani da Silva; Junior Barrutia; Marinalva Rodrigues dos Santos; Silvia Tereza Girioli da Silva. Delegados natos Conselheiros do COMDEFI: Representantes do Poder Público: Fabiana Miranda Matos; Cecília Alves Piauí; Luciana Moura da Silva; Alexandre Barroqueiro de Carvalho; Priscila Moraes Lopes e Roxane Maria Moreira de Lima Rocha. Delegados natos Conselheiros do COMDEFI representantes da Sociedade Civil: Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi; Silvana Cordeiro de Jesus; Fabricio Vosso Dias; Graziela Macedo Ribeiro; Luna Sales; Odir de Almeida Veiga; Ruben Dario Garcia Rodrigues; Marcella de Cassia Jorge Lopes; Cilmara Oliveira dos Santos; Marta Borges da Silva Santos. Após realização da Plenária foram eleitas as seguintes propostas:

EIXO 1 - Âmbito Municipal:

Proposta nº 1:

Realização do censo Municipal com participação intersetorial entre as Secretarias e campanha de declaração espontânea através do aplicativo 156 e presencialmente na SEPEDI.

Proposta nº 2

Criar campanha de divulgação da Função do COMDEFI, através de mídias digitais, panfletos e transmissão das reuniões do Conselho ao vivo.

EIXO 1 - Âmbito Estadual:

Proposta nº 1:

Assegurar e Fomentar a criação de Secretarias Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Proposta nº 2:

Criar cronograma de capacitação unificada dos Conselheiros. 10 votos.

EIXO 1 - Âmbito Federal:

Proposta nº 1:

Criar Capacitação padronizada nacional aos Conselheiros de forma periódica por meio de mídias impressas e digitais.

Proposta nº 2:

Criar divulgação através de mídias digitais e panfletos sobre a Lei Brasileira de Inclusão.

EIXO 2 - Âmbito Municipal:

Proposta nº 1:

Ampliar o número de vagas de estacionamento para PCD, retirar a permanência máxima de estacionamento em área de Zona Azul para veículo de PcD e fiscalizar de forma efetiva e eficaz os veículos estacionados em vagas para PcD de forma indevida.

Proposta nº 2:

Criar cargo Municipal de interprete de LIBRAS e transcritor de braile, e garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços públicos através do serviço de comunicação alternativa.

EIXO 2 - Âmbito Estadual:

Proposta nº 1:

Criar legislação da obrigatoriedade da manutenção do programa "Residência Inclusiva".

Proposta nº 2:

Garantir e manter capacitação Estadual de nível técnico e profissionalizante visando o acesso ao mercado de trabalho de acordo com as características próprias de cada deficiência.

EIXO 2 - Âmbito Federal:

Proposta nº 1:

Ampliar o número de vagas de estacionamento para PCD, retirar a permanência máxima de estacionamento em área de estacionamento rotativo para veículo de PcD e fiscalizar de forma efetiva e eficaz os veículos estacionados em vagas para PcD de forma indevida.

Proposta nº 2:

Criar Lei de adaptação de banheiros com trocador para adultos, bem como a oferta de carrinhos adaptáveis para a utilização das pessoas com deficiência em mercados. 20 votos.

EIXO 3- Âmbito Municipal

Proposta nº 1:

Solicitar participação em percentual na arrecadação da Zona Azul também para o fundo municipal da pessoa com deficiência.

Proposta nº 2:

Reforma da legislação do fundo municipal da pessoa com deficiência, dando mais clareza e facilitando o acesso à arrecadação e ao repasse.

EIXO 3- Âmbito Estadual

Proposta nº 1:

Criar Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Proposta nº 2:

Destinar percentual de pedágios para os Fundos Municipais onde hajam praças de pedágios em perímetros urbanos e para o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

EIXO 3- Âmbito Federal

Proposta nº 1:

Criar o Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência.

Proposta nº 2:

Readequar a lei para o uso do percentual de Royalts e comodites para o Fundo federal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

EIXO 4- Âmbito Municipal:

Proposta nº 1:

Fomentar ações para aumentar o número de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, garantindo a elas a capacitação

para o mercado de trabalho, através de workshops, cursos técnicos e profissionalizantes; visando maior participação de pessoas com deficiência para vagas em cargos técnicos em postos de trabalho. 16 votos.

Proposta nº 2:

Alterar a legislação que garante o transporte público gratuito para pessoa com deficiência através de laudo médico, sem critério de renda.

EIXO 4- Âmbito Estadual

Proposta nº 1:

Instituir o serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autonomia aos meios de transportes convencionais ou possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobilidades urbanas; oferecendo ainda o direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação e reabilitação, e a proteção social.

Proposta nº 2:

Criar canal de agendamento de consultas médicas e terapêuticas; online ou por telefone; para pessoas com deficiência ou baixa mobilidade.

EIXO 4- Âmbito Federal:

Proposta nº 1:

Alterar da legislação que garante o transporte público gratuito para pessoa com deficiência através de laudo, sem critério de renda.

Proposta nº 2:

Criar campanha de divulgação de empregabilidade para pessoa com deficiência, oferecendo incentivos fiscais para empresas que aderirem.

EIXO 5- Âmbito Municipal:

Proposta nº 1:

Criar Lei que garanta tradutor de LIBRAS ou tecnologia assistiva para pessoa com deficiência em sessão de Câmara, Audiências Públicas e outros eventos públicos.

Proposta nº 2:

Criar e divulgar mapa Municipal de atendimento, servicos e fluxos para pessoas com deficiência, com ampla divulgação.

EIXO 5- Âmbito Estadual:

Proposta nº 1:

Fornecer capacitação aos servidores públicos para uma comunicação mais efetiva e humanizada que garanta a autonomia das pessoas com deficiência.

Proposta nº 2:

Criar campanhas publicitárias de combate ao capacitismo, através de mídias digitais e panfletos.

EIXO 5- Âmbito Federal:

Proposta nº 1:

Criar Lei de Criminalização sobre o capacitsmo e campanhas publicitárias de combate ao capacitismo através de eventos e mídias digitais.

Proposta nº 2:

Fornecer capacitação aos servidores públicos e privados para uma comunicação mais efetiva que garanta autonomia das pessoas com deficiência.

Eleição dos Delegados.

Após a votação das propostas foi solicitados aos que gostariam de se candidatar a Delegado para representar o Município de Caraguatatuba na Conferencia Estadual a ser Realizado na Cidade de São Paulo em Abril de 2024, se candidataram os seguintes conferencistas: Ariane Proença; Bruna dos Santos

Machado; Ruben Dario Garcia Rodrigues e Silvia Tereza Girioli da Silva.

Foram eleitos da seguinte forma:

Delegada Titular: Ariane Proença do Nascimento com 9 votos. Delegado Suplente: Ruben Dario Garcia Rodrigues com 8 votos.

MOCÕES

Foram votadas e aprovadas duas moções.

Moção de Agradecimento nº 1:

Moção de Agradecimento aos Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência que se organizaram doaram e conseguiram alimentação para fornecer um café de acolhida e lanche da tarde para os conferencistas.

Moção de Aplausos nº 2:

Moção de Aplausos a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso pela Inauguração da Instituição de Longa Permanência no Pontal Santamarina que irá atender idosos e pessoa com deficiência grau três, e recorda que é uma proposta proveniente da 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada em 2021 e reforça a importância da realização e valorização das Conferências.

Comissão Organizadora da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Marta Borges da Silva Santos Coordenadora

Cilmara de Oliveira Dos Santos Relatora

Fabrício Vosso Dias

Marcella de Cássia Jorge Lopes

Paulo Malta de Carvalho Filho

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba Gestão 2023 - 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 02/2023 - PI 17388/23 - PC 629/23 - Edital 69/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **AGÊNCIA** PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.

Adjudicada: MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ $n^{\circ} 08.737.006/0001-58 - item único - R$ 8.000.000,00 (oito$ milhões de reais).

Assinatura: 13/11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PI Nº 30296/2023 - PC 1023/2023 - RP 116/2023

Objeto: Registro de Preços de Papel Sulfite A4. Compromissária: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. – CNPJ nº 26.976.381/0005-66 – Item 01 R\$ 470.925,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais)

Assinatura: 13/11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PI Nº 30296/2023 - PC 1023/2023 - RP 117/2023

Objeto: Registro de Preços de Papel Sulfite A4.

Compromissária: JCB MATERIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.364.386/0001-60 – Item 02

R\$ 191.784,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Assinatura: 13/11/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais o Pregão Presencial nº 03/2023. Processo nº 84/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para realização de perícia e avaliação médica em segurados do CaraguaPrev, visando a averiguação da capacidade laborativa, instrução de processos administrativos de aposentadoria por invalidez permanente, bem como a realização de perícias médicas diversas conforme anexo I do presente edital, pelo prazo de 12 meses, nos termos da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Adjudicada: Clínica Médica Itaguá LTDA (CNPJ: 05.933.400/0001-73). Valor global: R\$ 97.000,00(noventa e sete mil reais) 16/11/2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

PORTARIA Nº. 137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 32867/2023. R E S O L V E: Art. 1º. -Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. EDITH WOLF, matrícula funcional n.º 0140, R.G: n.º 10.xxx.xxx-x, C.P.F: n.º 00x. xxx.xxx-xx e PIS/PASEP: 10x.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Secretária, de acordo com o artigo 40, § 5º e § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 23 da Lei Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2°. - A Servidora receberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 combinado com artigo 38 da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 16 de novembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº.138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 30.734/2023; *R E S O L V E:* Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Maria Aparecida Marciano dos Santos, matrícula funcional n.º 13.952 e RG. n°. 19.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXXXXXX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n° 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 9.100 (nove mil e cem dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1° e §2° da Lei Complementar n° 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 16 de novembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

